



**LEI MUNICIPAL Nº 1832/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 034/2021- CMSA) Jorge Vandey Vasconcelos Filho.**

**Denomina de Unidade Básica de Saúde – UBS Gerardo Menezes, a UBS situada na localidade de Chora no Município de Santana do Acaraú - CE, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde – UBS Gerardo Menezes, a UBS situada na localidade de Chora no Município de Santana do Acaraú - CE.**

**Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, água, esgoto e saneamento.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Francisco das Chagas Mendes**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO**

Aos 09/11/2021 Às 8:10 min

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 1832/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Denomina de Unidade Básica de Saúde – UBS Gerardo Menezes, a UBS situada na localidade de Chora no Município de Santana do Acaraú - CE, e dá outras providências.**

**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1832/2021.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020

